



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

Considerando a Nota Técnica nº 36/2020-CQIS/CGES/DESID/SE/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a resolução de nº 022/2019, mudança do objetivo da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Guarantã do Norte-MT, localizada na Av. Guarantã, s/nº, que terá a seguinte redação:

**Artigo 2º** - A UPA (Unidade de Pronto Atendimento) será destinada ao funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO IRMÃ DALVA – CNES 6225101, LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS e CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DALVA – CNES 2699753 e VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CNES 5482119.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2020.

**Loredana Balbinot Simonetto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Homologo a Resolução nº 06/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

**Tatiane Apª Caseiro Aranda**  
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT